



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEMED Nº 02, DE 04 FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre normas e diretrizes para a lotação dos Professores Regentes, de Área, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Corpo, Gestos e Movimento, Profissionais de Apoio, Motoristas e Nutricionistas contratados da Rede Municipal de Ensino de Coxim-MS e demais providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no Decreto de nomeação Nº 032/2025, de 03/01/2025, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1.996 e Deliberação CEE/MS Nº 10.814/2016.

Considerando o Edital nº 017/2025 do Processo Seletivo Simplificado que tange sobre a classificação final dos cargos para contratação temporária, para atuação na Rede Pública Municipal de Coxim durante o ano letivo de 2025, a Secretaria Municipal de Educação:

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade dos quadros de vagas existentes, nas unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Coxim/MS, presando pela valorização e qualidade do processo de ensino aprendizagem, a Secretaria Municipal de Educação estabelece os seguintes critérios para lotação dos cargos de Professores Regentes e de Área, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, Corpo, Gestos e Movimento, Profissionais de Apoio, Motoristas e Nutricionistas contratados temporariamente para o ano letivo de 2025:

I – Mediante a classificação, conforme Edital nº 017/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, no ato de sua lotação, o profissional escolherá a Unidade de Ensino e o período (matutino ou vespertino) no qual será lotado para o corrente ano;

II – A direção da Unidade de Ensino, mediante apresentação dos candidatos para lotação do referido ano letivo encaminhado pela SEMED, fará a designação para a turma/nível/ano do qual atuarão;

III – Os Profissionais de Apoio serão lotados conforme necessidade e demanda das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, designados pela a Equipe Multidisciplinar da SEMED, observados os perfis conforme os laudos médicos e históricos

marly



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

dos alunos e crianças com necessidades específicas.

IV – Os Motoristas serão contratados conforme necessidade e demanda do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação e designados pelos técnicos da Gerência do Transporte Escolar;

V- Para os professores regentes, serão considerados para a lotação das séries iniciais 1º, 2º e 3º anos, bem como para Pré Escola I e II, preferencialmente os professores (as) que realizaram os cursos dos programas do COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA.

VI- No cargo de Nutricionista, a lotação acontecerá por turno de 20h, para cada profissional, a fim da otimização do atendimento as demandas nutricionais das Unidades de Ensino da Rede Municipal, no decorrer do ano.

Art. 2º. Conforme o Item 8 – Das Disposições Finais, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, subitem 8.6, o não cumprimento das atribuições das funções desempenhadas pelos Professores Regentes e de Área, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, Corpo, Gestos e Movimento, Profissionais de Apoio e Motoristas, acarretará na dispensa após registros em Ata da Unidade, encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação;

I – No decorrer do ano letivo de 2025, os profissionais passarão por avaliação de desempenho profissional, através de instrumento avaliativo direcionado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Coxim/MS, 04 de fevereiro de 2025.

Marly n. Lima

Marly Nogueira de Lima
Secretária Municipal de Educação de Coxim
Decreto nº 032/2025